



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 038/2019

Voto ao Projeto de Lei nº 085, de 12 de novembro de 2019, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.250,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 508.250,00 (quinhentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com realocação de receita e dotações orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento devido, por uso de água da Bacia Pardo Grande para o exercício 2019, previsto em leis estaduais, isto no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Também, R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para construção de muros na creche Simone Anacleto de Oliveira Ijans, bem como finalização das obras da Creche do Jardim dos Ipês. Outro valor descrito, R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), refere-se a adequações da EMEF Sergio Rossetti para o recebimento do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), de forma definitiva.

No demais a mensagem segue com a justificativa de que os valores remanescentes são para o Departamento de Esportes e Lazer, que também precisa fazer adequações visando a obtenção do AVCB; E por fim o Departamento de Assistência e Promoção Social que precisa de reposição de materiais visando o compromisso de não comprometer o fornecimento aos municípios do que lhes for assistido, como medicamentos, fraldas, leite, óculos, etc.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de novembro de 2019, e por fim a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer em 19 de novembro de 2019.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.250,00 (quinhentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de realocações orçamentárias, visando adequações infra estruturais e regulamentares em unidades escolares bem como no Centro Esportivo e, também, para o pagamento de despesa extra orçamentária.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; bem como das Leis Municipais nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.594/2018 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2019.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar a melhorias em infraestrutura atentas à população e consoantes a legislação.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2019.

"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

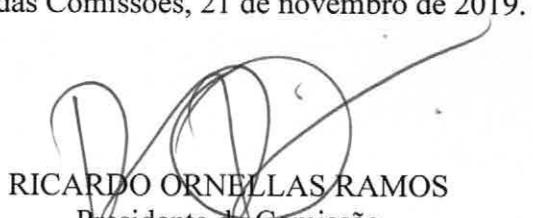
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

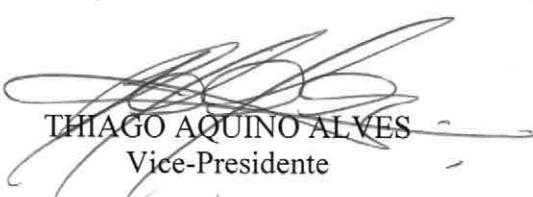
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Nº 038/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 21 de novembro de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 085, de 12 de novembro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2019.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

C.M.P. 26/NOV/2019 15:01 0000007229

